



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Estado de Pernambuco
EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PLO Nº 78/2022
GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Emenda aditiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 78/2022, de autoria da Vereadora Natália de Menudo, que *“Destina 10% (dez por cento) das unidades dos programas de loteamento social e de habitação popular do Município do Recife às vítimas de violência doméstica e familiar que especifica.”*

Art. 1º Adiciona o inciso V do artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 78/2022, que terá a seguinte redação:

“Art. 1º Todos os programas de loteamento social e de habitação popular do Município do Recife deverão destinar 10% (dez por cento) de suas unidades para as vítimas de violência doméstica e familiar que se enquadrem em um dos seguintes grupos:

.....

V – pessoas LGBTQIA+.

Art. 2º Adiciona o inciso V do artigo 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 78/2022, que terá a seguinte redação:

“Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

.....





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

IV - pessoa LGBTQIA+ vítima de violência: aquela que se enquadra na definição do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 26”

JUSTIFICATIVA

“As relações intrafamiliares se configuram por meio de estruturas de poder, através de tentativas de enquadramento, de controle e de vigilância acerca da sexualidade, buscando torná-la compulsoriamente heterossexual (Braga IF, Oliveira WA, Silva JL, Mello FCM, Silva MAI. 2017). Muitas famílias, ao se depararem com a dissidência da heterossexualidade de seus membros, realizam uma série de punições, que vão desde ofensas verbais leves até violências físicas sérias (Schulman, 2010).” Essa é uma das conclusões retiradas do estudo que analisa as formas de violência familiar contra pessoas LGBTQIA+ publicada na Universidade Católica do Salvador (UCSal).¹

Nessa pesquisa, 79,1% dos participantes relataram diversas formas de violências sofridas no âmbito familiar, sendo as violências perpetradas mais relatadas pelos participantes as seguintes: psicológica, moral, física, patrimonial. É fato que, grande parte da população LGBTQIA+ enfrenta desprezo, humilhação e violência no local onde deveria encontrar conforto: o lar. Muitas vezes, essa violência resulta ou na expulsão de seus lares ou na necessidade de se afastar do mesmo a fim de fugir das violências praticadas.

Vale salientar que a pandemia da covid-19, ao instituir o necessário isolamento social, trouxe, por outro lado, o aumento no número de casos de violência praticadas contra lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e

¹ <http://ri.ucsal.br:8080/jspui/bitstream/prefix/1448/1/TCCTHAISBRITO.pdf>





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

intersexuais, etc (LGBTQIA+), pois, estar em casa é sofrer violências causadas pela intolerância da própria família. No Ceará, por exemplo, dados do Relatório Anual de Atividades e Perfil da População LGBT 2020, produzido pelo Centro de Referência LGBT Janaína Dutra,² demonstraram que a violência doméstica foi responsável por maior parte dos casos relatados pela população LGBTQIA+ durante a pandemia.

O cenário de vulnerabilidade é ainda agravado quando leva-se em conta as questões de gênero: a residência é o local mais perigoso para pessoas trans e travestis. Segundo dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan, parte do Ministério da Saúde), compilados pelo Mapa da Violência de Gênero, entre 2014 e 2017, 49% das agressões a esse grupo foram cometidas dentro de casa.³

Sendo, portanto, um grupo vulnerabilizado socialmente e, diante de todo o exposto, faz-se necessário, compreendendo o contexto de violência contra a população LGBTQIA+ perpetrados dentro do ambiente familiar, que sejam feitas as devidas adições ao Projeto de Lei Ordinária nº 78/2022 e pedimos apoio aos vereadores e vereadoras da Câmara Municipal do Recife para aprovação da referida emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 10 de março de 2020.

IVAN MORAES FILHO

Vereador - PSOL

² <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/violencia-domestica-foi-responsavel-por-maior-parte-dos-casos-relatados-pela-populacao-lgbt-durante-a-pandemia>

³ <https://www.generonumero.media/maioria-de-agressoes-mulheres-trans-e-travestis-ocorre-dentro-de-casa-revelam-dados-do-ministerio-da-saude/>

